DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Damaso, 81 - Bairro Centro - CEP 84165-210 - Castro - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

PORTARIA ADM/CSTR Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

***Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial da Defensoria Pública na Sede* de Castro.**

O **COORDENADOR DO POSTO DE ATENDIMENTO DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições e prerrogativas legais e institucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Alerta Meteorológico Oficial nº 55682, emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) em 11 de setembro de 2026, às 09:05, o qual aponta a iminência de eventos climáticos de extrema severidade, caracterizados por precipitações pluviométricas superiores a 60 mm/h ou 100 mm/dia, rajadas de vento intensas acima de 100 km/h e elevado risco de queda de granizo;

CONSIDERANDO que o referido panorama meteorológico adverso acarreta severo risco de colapso estrutural, destelhamentos, interrupções no fornecimento de energia elétrica e serviços de telecomunicação, alagamentos, enxurradas, queda de árvores de grande porte e graves transtornos na trafegabilidade e na mobilidade urbana e rodoviária;

CONSIDERANDO as vulnerabilidades e limitações físicas conhecidas do posto de atendimento, que comprometem a habitabilidade, a salubridade e a segurança predial do imóvel sob condições climáticas adversas;

CONSIDERANDO a incidência do Princípio da Precaução e da Prevenção na gestão pública, que impõe ao gestor a adoção imediata de medidas cautelares com vistas a antecipar e mitigar danos potenciais graves ou irreversíveis;

CONSIDERANDO o dever fundamental da Administração Pública de zelar pela preservação da vida, da saúde e da integridade física de seus(suas) membros(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e, em especial, dos(as) usuários(as) e assistidos(as) que demandam atendimento presencial no local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar a tutela da segurança humana com a continuidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter excepcional e preventivo, o atendimento presencial ao público nas dependências do posto de atendimento de Castro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir das 15h00 (quinze horas) do dia 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Determinar que a continuidade da prestação dos serviços ocorra ininterruptamente sob o regime de trabalho remoto, cabendo aos(às) membros(as), servidores(as) e estagiários(as) a manutenção do atendimento aos(às) assistidos(as) por meio dos canais telefônicos e eletrônicos institucionais habituais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castro-PR, data da assinatura digital.

ELSIMAR NERY DA SILVA

Defensor Público do Estado do Paraná

Coordenador do Posto de Atendimento de Castro



Documento assinado digitalmente por **ELSIMAR NERY DA SILVA**, **Defensor Público**, em 11/09/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388231** e o código CRC **05DBAB9B**.